



Câmara Municipal de Itabirito

Requerimento Nº ___, 01 de dezembro de 2025

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos referentes ao Projeto de Lei nº 442, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de Subvenções Econômicas, Auxílios Financeiros, Subvenções Sociais e Contribuições ao Terceiro Setor para o Exercício Financeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requero a Vossa Excelência, o envio ao Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos referentes ao Projeto de Lei nº 442, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de Subvenções Econômicas, Auxílios Financeiros, Subvenções Sociais e Contribuições ao Terceiro Setor para o Exercício Financeiro de 2026

Justificativa

Consta no referido Projeto de Lei que o valor estimado destinado ao Serviço de Transporte Público Coletivo para o exercício de 2026 é de R\$ 8.315.000,00 (oito milhões, trezentos e quinze mil reais). Contudo, conforme registrado na peça orçamentária referente ao exercício de 2025, o valor destinado ao mesmo objeto foi de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

Assim, observa-se um aumento substancial de aproximadamente R\$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais), representando um acréscimo aproximado de 15,47% em relação ao exercício anterior — percentual superior à inflação acumulada no período.

Diante disso, requer-se esclarecimentos formais e detalhados quanto aos seguintes pontos:

1. Justificativa técnica e legal para o aumento expressivo no valor destinado ao transporte público coletivo no exercício de 2025;
2. Memória de cálculo e critérios utilizados para definição do montante proposto;
3. Indicação se o aumento decorre de:
 - a) reajuste tarifário;
 - b) ampliação de rotas, horários ou frota;
 - c) alteração contratual, aditivo ou revisão de subsídio;
 - d) aumento de custos operacionais comprovados (como diesel, manutenção, recursos humanos, etc.);
 - e) outro fator relevante — devendo ser especificado e comprovado;

Informações sobre a existência de estudos técnicos, licitações, contratos, pareceres ou auditorias que embasaram o referido aumento, devendo ser encaminhadas cópias, se houver.

Ressalta-se que tais informações são imprescindíveis para análise adequada do Projeto de Lei e para o fiel cumprimento do papel fiscalizador do Poder Legislativo, garantindo o uso responsável e transparente dos recursos públicos.

Agradeço a atenção e aguardo um retorno sobre as medidas que poderão ser adotadas.

Sala de Reuniões, 01 de dezembro de 2025.

Dr. Edson
Vereador